



**Decreto N° 3214 - de 29 de Janeiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0089-100 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM O IMA E IEF - - - - - R\$ 29,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29,62

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 29,62

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29,62

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29,62**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - - R\$ 29,62

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29,62

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 29,62

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29,62

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 29,62**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34